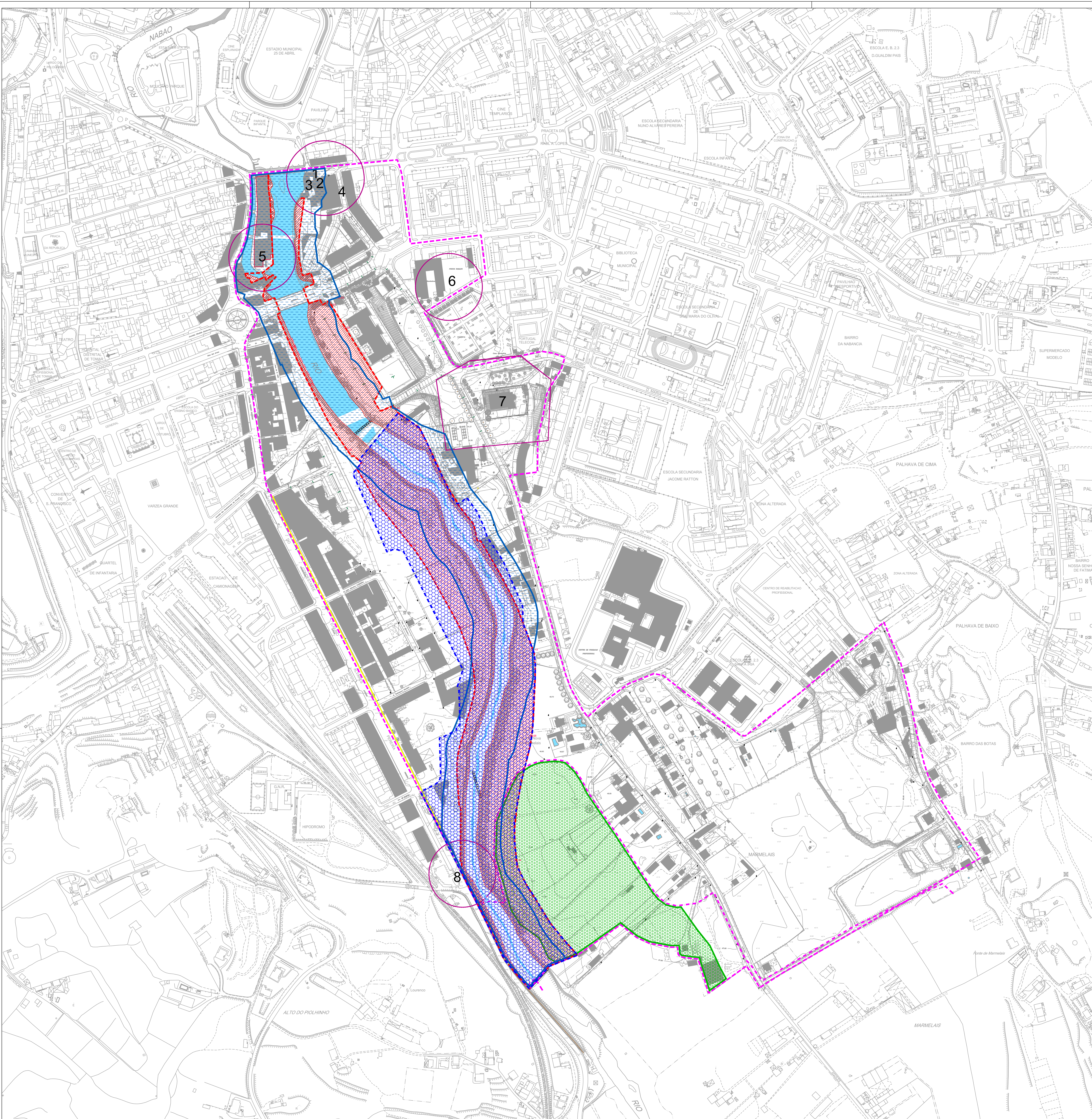




LEGENDA:

- Limite da Área de Intervenção do Plano
- Limite do Perímetro Urbano Proposto

RECURSOS HÍDRICOS

- Domínio Público Hídrico

RESERVA E PROTECÇÃO DE SOLOS

- Reserva Ecológica Nacional
- Leito do curso de água
- Zonas ameaçadas pelas cheias
- Reserva Agrícola Nacional

REDE VIÁRIA

- E.N. 110

PATRIMÓNIO EDIFICADO

- Zona de Protecção do Património Classificado

- Igreja de Santa Iria (portal e capela lateral ) classificada como monumento nacional pelo Decreto de 11.7.1920, publicado em 30.07.1920 e respectiva zona de protecção publicada no D.G., 2ª série nº 231, de 3.10.1946.
- Parte do antigo Convento de Santa Iria compreendendo a Igreja, classificada como imóvel de interesse público pelo Decreto nº 35532 de 15.03.1946, e respectiva zona de protecção, publicada no D.G., 2ª série, nº 231, de 3.10.1946.
- Corpo do edifício onde se encontra o Pego de Sta. Iria, classificado como imóvel de interesse público pelo Decreto nº 35532, de 15.03.1946, e respectiva zona de protecção.
- Arco das Freiras, classificado como imóvel de interesse público pelo Decreto nº 35532, de 15.03.1946, e respectiva zona de protecção.
- Edifício da Geradora, incluindo máquinas e acessórios, em vias de classificação, Despacho de 16.05.1979, e respectiva zona de protecção.
- Fórum Romano de Tomar, classificado como imóvel de interesse público pelo Decreto nº 67 / 97, de 31 de Dezembro, e respectiva zona de protecção.
- Igreja de Sta. Maria do Olival, classificada como monumento nacional pelo Decreto de de 16.06.1910, e respectiva zona de protecção, publicada no D.G. 2ª série, nº 259, de 7.11.1946.
- Padrão de D. Sebastião, classificado como imóvel de interesse público pelo Decreto nº 42692, de 30.11.1959 e respectiva zona de protecção.

Limites da suspensão do Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado